

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.**

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 110/IMPES/CD/2022

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022 (28/09/2022), com início às 08h00m, de forma presencial, reuniram-se a Superintendente do IMPES, Sr^a Rosileni C. Pacheco, Servidora do IMPES Sr^a Flavia Alves de Almeida com o Procurador Jurídico do Município Dr^o Sebastião Quaresma Júnior e os respectivos membros do Conselho Deliberativo: Sr^o Odair José Galdino Mendes – Presidente, membros: Sr^o Edson Aires Piana, Sr^a Ivete da Silva Gomes, Sr^a Valdineia Ramos Barbosa, Sr^a Maria de Fátima dos Santos Dantas, Sr^o José Ferreira de Sousa e Sr^o Jair Nogueira. De início a Superintendente cumprimentou a todos, trazendo como pauta da reunião convocada através do ofício n. 200/IMPES/2022, o requerimento da servidora efetiva do IMPES, no cargo de técnica em finanças no qual requer de exoneração das Portarias de Diretora Financeira e Ouvidora. A Superintendente apresentou para deliberação do Conselho o requerimento da servidora e o Memorando n. 178/IMPES/2022 e com o indeferimento por hora do pedido. Considerando ser necessário para haver a deliberação dos Conselheiros para a pauta apresentada. A Servidora expôs suas razões, devido não concordar com o valor pago atualmente de R\$ 1.100,00, para responder pelas portarias de diretora financeira com ônus e portaria de ouvidora sem ônus. A Superintendente afirmou que já buscou junto ao executivo a adequação da lei, e para falar sobre a tramitação da solicitação, passou a palavra para o Dr^o Quaresma que informou que recebeu o impacto financeiro do contador do IMPES e está elaborando projeto de lei que atualize tanto a portaria de diretor financeiro, equiparando a portaria de diretor do município, assim como atualizar as demais portarias e verificar a possibilidade de gratificar o controlador interno. Diante das exposições, o Conselho delibera que a Superintendente não conceda a exoneração requerida, porém comunica ao Procurador que a lei em elaboração retroaja os efeitos financeiros a mês de setembro, afim de não causar percas remuneratórias a servidora, sendo assim que continua como diretora financeira com ônus, ouvidora sem ônus e com nova nomeação de diretora de benefícios sem ônus após a aprovação da lei. A servidora Flavia acatou a decisão, aceitando a proposta do Conselho Deliberativo. Nada mais a tratar eu, Sr^o Edson Aires Piana, secretário substituto, encerro a presente ATA às 09h22m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e arquivada.

